



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2008, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA SW INFORMÁTICA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SW INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua 27º Esq. C/9º, nº 66, Ed. Nossa Senhora de Fátima – Setor Aeroporto – Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.390.895/0001-28, neste ato representada pelo Sr.(a) WANDERLY DE SOUZA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.035917/2007-10, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2010, bem como alterar quantitativamente o objeto contratual, acrescentando em 10% o número licenças antivírus inicialmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará, no ato de assinatura do Termo Aditivo, garantia em favor da CONTRATANTE, no valor de R\$ 9.966,00 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 199.320,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais) e correrão em conformidade com os créditos aprovados por meio do PLOA 2010, sendo que o valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) referente ao exercício de 2011 será contemplado no PLOA 2011 e o valor de R\$ 12.457,50 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao exercício de 2012 será contemplado no PLOA 2012.

CLÁUSULA QUATA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

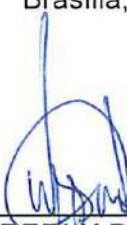
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.



CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Côntroladoria-Geral da União
CONTRATANTE



Brasília, 10 de fevereiro de 2010.
WANDERLY DE SOUZA SANTOS
Empresa SW Informática LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Gustavo Henrique Martins Cavallini
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



NOME: Maria Eleni da Costa Melo
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]